

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Ibitiara
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 163 de 23 de dezembro de 2015.

**Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir
Créditos Adicionais Suplementares e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 14% (quatorze pontos percentuais) no orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que se trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes Incisos I, II, III e IV do Artigo 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2015.

José Roberto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76